

Mensagem à Câmara nº. 005/2022

Paraty, 15 de março de 2022

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;


Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

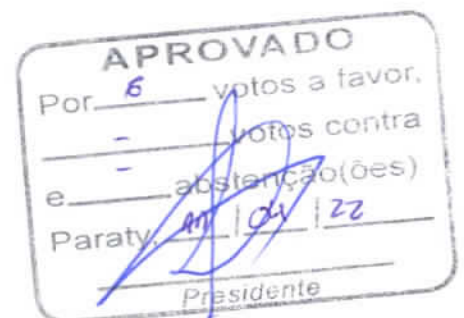
O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Administração Pública Municipal, frente as necessidades de adequação de contabilização.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;


Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto de Lei Nº. 017 /2022

APROVADO
 Por 6 votos a favor,
- votos contra
 e - abstenção(ões)
 Paraty, na data de 12/04/22
 Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.590.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

APROVADO
 Por 6 votos a favor,
- votos contra
 e - abstenção(ões).
12/04/22
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02									Poder Executivo	
02	07								Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	361						Ensino Fundamental	
02	07	12	361	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3000				Recursos Próprios	
02	07	12	361	0108	3000	2280			Transporte Escolar	
02	07	12	361	0108	3000	2280	3.3.90.36.00		Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	50.000,00

02									Poder Executivo	
02	07								Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	361						Ensino Fundamental	
02	07	12	361	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3000				Recurso Próprios	
02	07	12	361	0108	3000	2290			Desenvolvimento de Operacionalização – Ens. Fundamental	
02	07	12	361	0108	3000	2290	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	30.000,00
02	07	12	361	0108	3000	2290	4.4.90.52.00		Equip. Mat. Permanente	100.000,00
02	07	12	361	0108	3003				Royalties Excedente	
02	07	12	361	0108	3003	2290			Desenvolvimento de Operacionalização – Ens. Fundamental	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
Por 6 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 11/04/22
Presidente

02	07	12	361	0108	3003	2290	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02	07	12	361	0108	3003	2290	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	365					Educação Infantil	
02	07	12	365	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	365	0108	3003			Royalties Excedente	
02	07	12	365	0108	3003	2300		Desenvolvimento de Operacionalização – Pré-Escola	
02	07	12	365	0108	3003	2300	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02	07	12	365	0108	3003	2300	4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	30.000,00
02	07	12	365	0108	3003	2300	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
02	07	12	365	0108	3004			Royalties 5%	
02	07	12	365	0108	3004	2300		Desenvolvimento de Operacionalização – Pré-Escola	
02	07	12	365	0108	3004	2300	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	365					Educação Infantil	
02	07	12	365	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	365	0108	3003			Royalties Excedente	
02	07	12	365	0108	3003	2393		Desenvolvimento e Operacionalização – Creche	
02	07	12	365	0108	3003	2393	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02	07	12	365	0108	3003	2393	4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	50.000,00
02	07	12	365	0108	3003	2393	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
02	07	12	361	0108	3004			Royalties 5%	
02	07	12	361	0108	3004	2393	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	366					Educação de Jovens e Adultos	
02	07	12	366	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	366	0108	3004			Royalties 5%	
02	07	12	366	0108	3004	2392		Desenvolvimento e Operacionalização – EJA	
02	07	12	366	0108	3004	2392	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	367					Educação Especial	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
Por 6 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 21/04/22
Presidente

02	07	12	367	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	07	12	367	0101	3004				Royalties 5%	
02	07	12	367	0101	3004	1701			Equip. e Mat Permanente	
02	07	12	367	0101	3004	1701	3.3.90.30.00		Material de Consumo	20.000,00

02									Poder Executivo	
02	07								Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	361						Ensino fundamental	
02	07	12	361	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3005				Salário Educação	
02	07	12	361	0108	3005	1747			Ampliação e Reforma de Unidades Escolar - Fundamental	
02	07	12	361	0108	3005	1747	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	10.000 00

02									Poder Executivo	
02	07								Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	361						Ensino fundamental	
02	07	12	361	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3008				Royalties Pré Sal	
02	07	12	361	0108	3008	2290			Desenvolvimento de Operacionalização - Ensino Fundamental	
02	07	12	361	0108	3008	2290	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	100.000,00

02									Poder Executivo	
02	07								Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	361						Ensino fundamental	
02	07	12	361	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3016-191				FNDE PAC	
02	07	12	361	0108	3016-191	1747			Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	
02	07	12	361	0108	3016-191	1747	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	200.000,00

02									Poder Executivo	
02	07								Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12							Educação	
02	07	12	361						Ensino fundamental	
02	07	12	361	0108					Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3008				Royalties Pré Sal	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
Por 6 votos a favor
e - votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 04/01/22
Presidente

02	07	12	361	0108	3008	2290		Desenvolvimento de Operacional Ensino Fundamental	
02	07	12	361	0108	3008	2290	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	361					Ensino fundamental	
02	07	12	361	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0108	3008			Royalties Pré Sal	
02	07	12	361	0108	3008	1747		Ampliação e Reforma de Unidas Escolar - Fundamental	
02	07	12	361	0108	3008	1747	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	365					Ensino Infantil	
02	07	12	365	0108				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	365	0108	3008			Royalties Pré Sal	
02	07	12	365	0108	3008	1747		Ampliação e Reforma de Unidas Escolar - Fundamental	
02	07	12	365	0108	3008	1747	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	361					Ensino Infantil	
02	07	12	361	0101				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	361	0101	3008			Royalties Pré Sal	
02	07	12	361	0101	3008	1701		Equipamento e Material Permanente	
02	07	12	361	0101	3008	1701	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02	07	12	361	0101	3000			Recursos Próprios	
02	07	12	361	0101	3000	1701	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Educação	
02	07	12						Educação	
02	07	12	365					Ensino Infantil	
02	07	12	365	0101				Desenvolvimento da Educação em Paraty	
02	07	12	365	0101	3000			Recursos Próprios	
02	07	12	365	0101	3000	1701		Equipamento e Material Permanente	
02	07	12	365	0101	3000	1701	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02	07	12	365	0101	3008			Royalties Pré Sai	
02	07	12	365	0101	3008	1701	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140-3000- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2.280- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 220.000,00
166-3003- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2.290- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 100.000,00
173-3003- 4.4.90.52.00- 12.361.0108.2.290- Equip. Mat. Permanente - R\$ 20.000,00
193-3003- 3.3.90.30.00- 12.365.0108.2.278- Material de Consumo - R\$ 100.000,00
200-3003- 3.3.90.30.00- 12.365.0108.2.288- Material de Consumo - R\$ 20.000,00
207-3003- 3.3.90.39.00- 12.365.0108.2.293- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 200.000,00
161-3004- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2.290- Material de Consumo - R\$ 100.000,00
213-3004- 3.3.90.36.00- 12.365.0108.2.300- Material de Consumo - R\$ 10.000,00
217-3004- 4.4.90.52.00- 12.366.0101.1.701- Equip. Mat. Permanente - R\$ 20.000,00
217-3004- 4.4.90.52.00- 12.367.0101.1.701- Equip. Mat. Permanente - R\$ 20.000,00
130-3005- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.1.747- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 10.000,00
169-3008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2.290- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 100.000,00
132-3016- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.1.747- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 200.000,00
136-3008- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2.278- Material de Consumo - R\$ 80.000,00
146-3000- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2.281- Material de Consumo - R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

262-3000- 4.6.90.71.00- 28.843.0000.2.209- Princ. Da Div. Cont. Resgatada - R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

405-3006- 3.3.90.39.00- 15.452.0133.2.273- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 10.000,00
371-3007- 3.3.90.30.00- 15.122.0101.2.201- Material de Consumo - R\$ 10.000,00
370-3004- 3.3.90.30.00- 15.122.0101.2.201- Material de Consumo - R\$ 100.000,00
374-3000- 3.3.90.39.00- 15.122.0101.2.201- Outros Serv. Terc. - PJ - R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

475-3000- 3.3.90.30.00- 06.452.0104.2.237- Material de Consumo - R\$ 50.000,00

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 2022.

APROVADO
Por 6 votos a favor,
= votos contra,
e = abstenção(ões)
Paraty, 10 / 01 / 22
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

APROVADO
Por 6 votos a favor,
= votos contra,
e = abstenção(ões).
Paraty, 10 / 01 / 22
Presidente